

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 252/08

Baraúna/PB, 19 de Março de 2008

Concede aumento salarial aos servidores e transforma cargos pertencentes ao quadro de pessoal do poder legislativo municipal e adota outras providências.

A Prefeita Constitucional de Baraúna,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, por intermédio de sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica, Regimento Interno e demais normas legais, em conformidade ao estabelecimento pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal, consoante à necessidade de ajustar o plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura Administrativa do Poder Legislativo, FAZ SABER que o plenário aprova o seguinte:

Art. 1º - Concede aumento salarial aos servidores integrantes do quadro de pessoal permanente e comissionado, pertencentes ao Poder Legislativo Municipal no percentual de 9,21 (nove inteiros, vinte e um por cento), de forma linear.

Art. 2º. Fica transformado o cargo de Agente de Segurança e 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços em 02 (dois) cargos de Auxiliar de Expediente, todos integrantes do quadro de pessoal permanente da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - Os cargos de Auxiliar de Expediente farão parte do Departamento Administrativo, integrado a Divisão de Serviços Administrativos, pertencentes à Estrutura Administrativa do poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - os cargos/funções e valores do quadro de pessoal com movimentos efetivos e comissionados, integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, passarão a ser os constates do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Lei Municipal 252/08.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

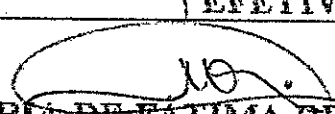
Art. 6º - Ficam revogados os Anexos das Leis Municipais nºs 199, 200 de 11 de janeiro de 2005 e 230, de 12 de novembro de 2007, passando a prevalecer o ANEXO ÚNICO integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroativa seus efeitos a 01 de março de 2008. Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O Ú N I C O

**QUADRO DEMOSTRATIVO DOS CARGOS/FUNÇÕES E SALÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA.**

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO R\$
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	445,94
01	DIRETOR DE CONTABILIDADE	COMISSIONADO	445,94
01	DIRETOR DE TESOURARIA	COMISSIONADO	556,13
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	415,00
02	AUXILIAR DE EXPEDIENTE	EFETIVO	415,00
01	AUXILIAR DE SERVIÇO	EFETIVO	415,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	445,94


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVA
Prefeita Constitucional